



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35610.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A D M: <sup>G</sup>overnó  
<sup>M</sup>unicipal 93 - 96

## LEI MUNICIPAL Nº 1743/93

**"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO OSVAIDO SOARES COSTA."**

A Câmara Municipal de Dolores do Indaia-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETINA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)- Passa a denominar-se "Rua Marco Antônio Chagas de Faria", (CATONHO), a atual Rua nº16 (dezesesseis), nesta cidade de Dolores do Indaia, no Bairro Osvaldo Soares Costa.

Art.2º)- Além da publicação legal do conteúdo da presente Lei, será expressamente comunicado o Departamento de Correios e Telégrafos, na Agência local.

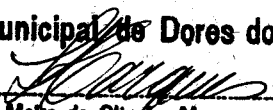
Art.3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia, 03 de Dezembro de 1993

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia.

  
-----  
Geraldó Marques da Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia,

  
-----  
Ivank Meire de Oliveira Marques  
Secretária Municipal

REGISTRADO EM LIVRO  
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA  
MUNICIPAL PARA REGISTRO

de Leis  
Livro nº 05192  
fls. 89v em 03/12/93